



PREFEITURA DE ITANHAÉM



BOLETIM OFICIAL

30 DE MARÇO A 5 DE ABRIL DE 2022

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 19 | Nº 736



PROTEÇÃO • Outro importante fator está no combate às ocupações irregulares em áreas de proteção que circundam os rios

COMBATE ÀS INVASÕES E DESMATAMENTO





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Gilberto Andriquetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Márcia Galdino Alves

FAZENDA

Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE

Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL

Rodrigo Dias de Oliveira

HABITAÇÃO

Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES DO TRABALHO

Eliseu Braga Chagas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Renato Lancellotti

SAÚDE

Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL

Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO

Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira

Presidente

Fabio dos Santos Pereira

Vice-Presidente

Fernando da Silva Xavier de Miranda

1º Secretário

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

2º Secretário

Arlindo dos Santos Martins

Carlos Henrique Silvestre Garzon

Edinaldo dos Santos Barros

José Roberto Pereira do Nascimento

Rutinaldo da Silva Bastos

Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

www.twitter.com/
pref_itanhaemwww.instagram.com/
prefeituradeitanhaemwww.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaemwww.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaemwww.youtube.com/
governomunicipalUNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2021 • R\$ 3,71 | 2022 • R\$ 4,07

CULTURA • A apresentação prestigia a história regional e a arte popular de mulheres arteiras e valoriza suas virtudes e saberes voltados ao universo feminino

MUSEU CONCEIÇÃO RECEBE EXPOSIÇÃO “MULHERES ARTEIRAS, TECENDO HISTÓRIA”

No mês do aniversário de Itanhaém, o Museu Conceição recebe a exposição “Mulheres Arteiras, Tecendo História”, por Selma Machado Simão, que tem como objetivo homenagear mulheres que fizeram a diferença na cultura e educação caieira da cidade.

Prestigiando a história regional e a arte popular de mulheres arteiras, valorizando suas virtudes e saberes voltados ao universo feminino, o Museu irá abrigar, na antessala do pavimento superior, obras de técnica mista sobre tela em formato de flâmulas e estandartes, muito utilizados em procissões e comemorações populares.

Na sala principal haverá uma mostra de fotos com personagens fortes dedicadas ao seu trabalho. Entre as pinturas, é possível encontrar imagens de Arte Popular, corpos e rostos de mulheres, além de representações artísticas que circulam no território brasileiro enfeitando festas e rituais.

A exposição acontece de terça-feira a sábado, das 10 às 17 horas, na Praça Narciso de Andrade, s/n, no Centro e estará disponível até dia 6 de junho.

Para mais informações entre em contato com o museu pelo telefone (13) 3426-3682.

SOBRE A AUTORA

Selma Machado Simão é artista visual e professora do Instituto de Artes da Unicamp. Atualmente, está voltada à atuação referente ao ensino e pesquisa, e em sua própria poética na linguagem da Pintura. “Eu sou aquela mulher que fez a escalada da Montanha da vida, removendo pedras e plantando flores” (Cora Coralina).

SEGURANÇA • Imagens capturadas pelo Centro de Operações e Inteligência (COI) tem sido importante aliadas para a solução de crimes

CÂMERAS DA PREFEITURA AUXILIAM COMBATE A CRIMINALIDADE



As câmeras de segurança da Prefeitura de Itanhaém identificaram suposto veículo utilizado em assaltos a dois estabelecimentos comerciais nas regiões da CESP e do Gaivota. As imagens capturadas pelo Centro de Operações e Inteligência (COI), bem como os dados do proprietário do automóvel, foram encaminhadas pela Guarda Civil Municipal às autoridades do 2º Distrito Policial.

As imagens foram registradas por um equipamento de

tecnologia OCR que permite a identificação de placa veicular, possibilitando a imediata confirmação dos dados do proprietário. As investigações serão conduzidas pela Polícia Civil.

O comandante da GCM Antônio Carlos da Silva reforça a importância do registro de ocorrência pela vítima junto à autoridade policial. “É fundamental para que possamos identificar as imagens com mais rapidez e auxiliar a polícia no trabalho de investigação”, ressaltou.



ESTÁ COM DÉBITO EM ABERTO NA PREFEITURA? RESOLVA POR E-MAIL E TELEFONE



Atendimento pelo telefone
13 3421-1600
Ramais 1606/1653/1394



O cidadão deve entrar em contato com a Prefeitura pelo telefone



Atendimento por e-mail
dividaativa@itanhaem.sp.gov.br



O prazo de resposta é de até cinco dias úteis, podendo ser estendido, conforme o caso.



E mais: Site da Prefeitura
www.itanhaem.sp.gov.br



Acesse a aba de 'Serviços On-Line', clique no ícone 'Divida Ativa' e em 'Débitos Pendentes'.

PRÓXIMO “SOCIAL ATÉ VOCÊ” ACONTECE NO GAIVOTA DIA 12

AÇÃO • Na oportunidade, a população também receberá informações sobre o Auxílio Brasil e o BPC (Benefício de Prestação Continuada)



A próxima edição do projeto “Social até Você acontece no Gaivota dia 12. Com o propósito de levar o atendimento de programas, serviços, benefícios e campanhas socioassistenciais, de forma itinerante, para os bairros da cidade. A ação ocorrerá das 8 às 12 horas, no antigo terminal Rodoviário do Gaivota, localizada na Rua Pará, S/N, no Gaivota.

O principal foco do evento é a atualização do Cadastro Único, que é um fundamental instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no município para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

Na oportunidade, a população também receberá informações sobre o Auxílio Brasil e o BPC (Benefício de Prestação Continuada). Além disso, serão apresentadas informações sobre outros programas e ações sociais, como o Próspera Família, Criança Feliz, Viva Leite, Conviver e Casa da Mulher.

“O projeto “Social até Você” visa facilitar o acesso da população aos serviços da secretaria, já que nem todos têm condições de deslocamento e transporte para dúvidas e orientações de como proceder”, explica o secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Hugo Di Lallo.

SECRETARIA DE TURISMO REALIZA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE GUIAS DE TURISMO

CADASTRO • A ação visa completar os dados do Inventário da Oferta Turística de Itanhaém e, também, informar as agências e operadoras de turismo que possuem interesse na contratação do profissional

Com o objetivo de ofertar melhor estrutura turística e alavancar o crescimento do setor, a Secretaria de Turismo realizará a partir desta terça-feira (05), até o próximo dia 06 de maio, o cadastramento e recadastramento de Guias de Turismo regularmente inscritos no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo (CADASTUR). A iniciativa é destinada aos residentes de Itanhaém ou cidades próximas que tenham interesse em trabalhar no município.

A ação visa completar os dados do Inventário da Oferta Turística de Itanhaém e, também, informar as agências e operadoras de turismo que possuem interesse na contratação do profissional.

Os interessados deverão preencher o formulário disponível através do link Cadastramento de Guias de Turismo. No

documento constam informações básicas como endereço, telefone, WhatsApp e e-mail, além de dados gerais referentes ao credenciamento do profissional.

O cadastro é gratuito e as informações ficarão expostas para consulta no site oficial. “Informações claras e atualizadas propiciam o elo entre todas as cadeias de fomento do turismo em nossa cidade e região, pois não há crescimento sustentável sem a ação contínua e correta de todos os envolvidos no processo”, explicou o secretário de Turismo Rodrigo Zanella.

Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Turismo pelos telefones (13) 3426.7922 e 3427.4777 ou ainda pelo e-mail turismo@itanhaem.sp.gov.br.



VACINAÇÃO • Nos dias de vacinação infantil a imunização contra a Influenza não ocorrerá na respectiva Unidade de Saúde da Família (USF), permanecendo disponibilizada todos os dias no Posto Volante do Turismo

UNIDADES DE SAÚDE INICIAM VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE INFLUENZA

As Unidades de Saúde da Família (USF) terão dias na semana específicos para vacinação contra COVID-19 para as crianças de 5 a 11 anos, e nos demais dias farão a aplicação contra Influenza para adultos e a 4ª dose para aqueles que já estão aptos a tomá-la. O cronograma oferecerá um dia específico para a vacinação infantil e oferecerá os demais dias da semana para a imunização contra a Influenza.

Nos dias de vacinação infantil a imunização contra a Influenza não ocorrerá na respectiva Unidade de Saúde da Família (USF), permanecendo disponibilizada todos os dias no Posto Volante do Turismo, localizado na Rua Aécio Menucci, 281, Centro.

“A reorganização do cronograma nas Unidades de Saúde da Família permitirá que possamos atender um número maior de pessoas e fortalecer os índices de imunização dos públicos alvos.”. Pontou a secretária de Saúde, Guacira Nóbrega Barbi.



ACOMPANHE O CRONOGRAMA VACINAÇÃO COVID INFANTIL:

UNIDADE	DIA
USF LOTY	SEGUNDA-FEIRA
USF SUARÃO	QUINTA-FEIRA
USF SAVOY	QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA
USF OÁSIS	TERÇA-FEIRA
USF CENTRO	QUINTA-FEIRA
USF GUAPIRANGA	TERÇA-FEIRA
USF CORONEL	QUINTA-FEIRA
USF BELAS ARTES	QUARTA-FEIRA
USF GAIVOTA	SEXTA-FEIRA
USF GRANDESP	QUINTA-FEIRA

CONVOCAÇÃO • O documento tem como finalidade cadastrar os artesãos, incentivando o artesanato como forma de geração de renda

CARTEIRINHAS DA SUTACO SERÃO ENTREGUES NA CASA DO ARTESÃO



As carteirinhas da SUTACO estão disponíveis para retirada pelos novos artesãos cadastrados. A entrega estão sendo realizada na Casa do Artesão, localizada na Avenida Presidente Kennedy, 222, na Praia do Sonho, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas.

A SUTACO tem como finalidade cadastrar os artesãos, incentivando o artesanato como forma de geração de renda. Com a carteirinha, o artesão pode emitir nota fiscal eletrônica, participar de cursos de qualificação e requalificação, ter acesso a microcrédito, orientação técnica e jurídica, participação em exposições, comercialização de produtos em pontos de venda permanentes e eventos, além de prover informações necessárias à implantação de políticas públicas e ao planejamento de ações de fomento para o setor artesanal.

Confira no link <http://www2.itanhaem.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/Lista-de-convocacao-para-retirada-das-carteirinhas-da-SUTACO.docx>, os nomes dos novos cadastrados. Para mais informações entre em contato com a Casa do Artesão pelo telefone (13) 3427- 5380.



CAPACITAÇÃO • Os alunos aprenderão desde o básico da máquina de costura até técnicas mais avançadas

CURSO DE CORTE E COSTURA COMEÇA NO FUNDO SOCIAL

O Fundo Social de Itanhaém está realizando o curso de corte e costura. Duas turmas foram formadas e aulas acontecem segunda e quarta e outra de terça e quinta, sendo ambas das 13 às 16 horas.

Os alunos aprenderão desde o básico da máquina de costura até técnicas mais avançadas, como a confecção de peças próprias. A professora responsável pelo curso é Maria Dirce Salomão.

O Fundo Social está localizado na Rua Cunha Moreira, 61, no Centro e funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 11h30 e das 13 às 16 horas.



PROTEÇÃO • Outro importante fator está no combate às ocupações irregulares em áreas de proteção permanente, ou seja, as que circundam os rios

ITANHAÉM REFORÇA AÇÃO DE COMBATE ÀS INVASÕES E DESMATAMENTO



Uma operação conjunta da Prefeitura de Itanhaém com a Polícia Militar Ambiental deflagrou neste domingo (03), uma ação criminosa de desmatamento no bairro Vila Loty, que resultou na apreensão de máquina e autuação dos autores dos danos ambientais. A força tarefa vem sendo realizada em diversos bairros da cidade, e recentemente aconteceram no Jardim Bopiranga, Nova Itanhaém e Jardim Coronel.

Itanhaém é a maior cidade territorial da Baixada Santista com mais de 600 km². Dessa forma possui uma rica e diversificada Mata Atlântica que precisa ser preservada da degradação ambiental e dos crimes contra a fauna e flora. “Estamos intensificando as operações para evitar que mais áreas protegidas sejam desmatadas. Além de causar prejuízos irreparáveis ao meio ambiente, a invasão dessas áreas provocam impactos sociais graves, pois as consequências vão além do dano ambiental, provocam o aumento desordenado da demanda de serviços públicos de saúde, segurança, infraestrutura e emprego”, explicou o secretário de Planejamento e Meio Ambiente, César Augusto de Souza Ferreira.

Outro importante fator está no combate às ocupações irregulares em áreas de proteção permanente, ou seja, as que circundam os rios. “Uma das formas de combater as enchentes é proteger as áreas que margeiam os rios, essas invasões trazem um impacto negativo para a cidade, por isso devem ser coibidas. Vale lembrar que recentemente através de um estudo foram identificadas aproximadamente 100 novas nascentes no município, que já foram cadastradas no geoprocessamento da cidade, e cada uma recebeu uma área de proteção em seu entorno”, explicou o secretário.



Texto e Direção
Ariadne Moreno

**Princesas
Negras**

Vai à
escola

»————«
ITANHAÉM

13
ABRIL

»————«

***CONTAÇÃO
DE HISTÓRIA**

***OFICINA DE CAPOEIRA**

***OFICINA DE
EXPRESSÃO CORPORAL**

***OFICINA
BONECA ABAYOMI**



ESCOLA WALTER ARDUINI RECEBE ATRAÇÃO PRINCESAS NEGRAS

DIVERSIDADE

• Histórias contadas no evento dão protagonismo para personagens negras

A escola Municipal Walter Arduini será palco para o evento Princesas Negras que acontece no próximo dia 13 e terá como atração uma contação de história e oficinas de capoeira, expressão corporal e confecção da boneca Abayomi.

Esse trabalho da Cia Juliana Sanzs, do Guarujá chega a Itanhaém com o propósito de propagar a diversidade cultural a partir das histórias de três garotas negras que se reconhecem como princesas. Este projeto foi aprovado pelo

Proac para ser apresentado em 6 escolas da baixada santista.

As apresentações são gratuitas e juntamente ocorrerão as 3 oficinas, que serão exclusivas para as crianças da escola contemplada de cada cidade.

A princípio as escolas escolhidas serão em regiões de vulnerabilidade social, sendo este um projeto piloto, na intenção de que seja ampliado e chegue a todas as escolas públicas da baixada.

#AUTISTAEmTodo**LUGAR**

ITANHAÉM REALIZA 1º BEACH TEA SPORTS



**BEACH
TEA
SPORTS**

08 ABRIL
SEXTA-FEIRA

DAS 8H30 ÀS 11 HORAS
PRAIA DO SONHO

INCLUSÃO •

Serão oferecidas oficinas de beach soccer, beach tennis, vôlei adaptado, dança, surf e recreações

A Praia do Sonho recebe na próxima sexta (8), o 1º Beach TEA Sports, a partir das 9 horas. A ação foi idealizada de forma integrada com as secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Governo, Assistência Social e Programa Cuidar. Aberto ao público, o evento esportivo é focado nas pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Serão oferecidas oficinas de beach soccer, beach tennis, vôlei

adaptado, dança, surf e recreações, proporcionando interação e novas experiências por meio do esporte.

Pais e responsáveis tragam seus filhos para participarem, pois será uma manhã divertida e cheia de representatividade e não esqueça do protetor solar, uma troca de roupa, boné e brinquedos.

Venha conosco nesse movimento de inclusão e anticapacitismo, "Lugar de autista é em todo lugar".

**Lugar de
AUTISTA
é em todo
LUGAR**

LEI

LEI Nº 4.559, DE 4 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA EDUARDO DA SILVA LEITE a atual Rua 02, localizada no Bairro Maranata, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 4 de abril de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.768/2022.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins.

Departamento Administrativo, em 4 de abril de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

DECRETO

DECRETO Nº 4.269, DE 31 DE MARÇO DE 2022

“Outorga permissão de uso de bem público municipal ao Sr. RONALDO CAIRES ARAUJO, para o fim que especifica, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto nos artigos 50, VII e 97, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades de serviços municipais dos recursos indispensáveis à sua segurança e de proteção aos bens patrimoniais, representados pelos equipamentos que lhe são próprios;

CONSIDERANDO ainda o que ficou decidido no processo administrativo nº 5.451/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. Ronaldo Caires Araujo, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade RG nº 30.205.558-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 258.019.428-23, unido estavelmente com Cicera Maria de Souza, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG nº 43.924.443-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.065.888-65, para fins exclusivamente residenciais, o uso gratuito, a título precário e por prazo indeterminado, do imóvel residencial destinado à zeladoria do Centro de Acolhimento de Animais Domésticos, equipamento público vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, localizado na Avenida Domingos Peres Domingues nº 100, no loteamento Cidade Jardim Coronel, neste Município.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 31 de março de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 5.451/2022.

Departamento Administrativo, em 31 de março de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. TIAGO RODRIGUES CERVANTES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.187.198-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.170.218-79, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, o Sr. RONALDO CAIRES ARAUJO, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, portador da cédula de identidade RG nº 30.205.558-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 258.019.428-23, unido estavelmente com CICERA MARIA DE SOUZA, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG nº 43.924.443-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.065.888-65, doravante designado simplesmente PERMISSONÁRIO, têm entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do imóvel residencial integrante do Centro de Acolhimento de Animais Domésticos, equipamento público vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, localizado na Avenida Domingos Peres Domingues nº 100, na Cidade Jardim Coronel, neste Município, destinado à zeladoria do referido equipamento público.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do processo administrativo nº 5.451/2022 e do Decreto nº 4.269, de 31 de março de 2022, o PERMITENTE outorga ao PERMISSONÁRIO, a título precário e por prazo indeterminado, a permissão de uso gratuito do bem público devidamente identificado e caracterizado no ato de permissão e na Cláusula Primeira do presente Termo, para fins exclusivamente residenciais, mediante as seguintes condições:

1. O PERMISSONÁRIO se obriga a utilizar o bem público dado em permissão exclusivamente como sua residência e de sua família, sendo-lhes vedado permitir a moradia permanente de qualquer outra pessoa no imóvel, exceto se previamente autorizada pelo PERMITENTE, por escrito.
2. O PERMISSONÁRIO, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso normal e do tempo, se obriga a manter as dependências e áreas adjacentes do imóvel dado em permissão em perfeitas condições de limpeza e conservação, para assim restituí-lo ao PERMITENTE quando cessada a permissão, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos causados ao imóvel.
3. O PERMISSONÁRIO se compromete a zelar pela guarda do bem público dado em permissão, impedindo que terceiros venham dele se apossar e a responder por todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa.
4. O PERMISSONÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o bem público dado em permissão, ainda que gratuitamente.
5. O PERMISSONÁRIO não poderá introduzir benfeitorias no bem público dado em permissão, ressalvadas aquelas destinadas à sua conservação, sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em contrapartida à utilização gratuita do bem público que lhes é dado em permissão, o PERMISSONÁRIO se compromete a:

1. Zelar pela guarda e vigilância do imóvel onde se localiza o Centro de Acolhimento de Animais Domésticos, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa pernicioso no recinto do referido equipamento público.
2. Comunicar, de imediato, à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente quaisquer ocorrências ou fatos que possam comprometer ou representar perigo ao equipamento público, providenciando, se for o caso, contato urgente com a unidade policial.
3. Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar a porta de acesso ao Centro de Acolhimento de Animais Domésticos, vistoriando diariamente as suas dependências.
4. Cuidar da vigilância da área interna do Centro de Acolhimento de Animais Domésticos.

Parágrafo único - A realização das atividades previstas nesta Cláusula não implicará na aquisição, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer outra vantagem ou direito conferido aos servidores do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA

Ao PERMISSONÁRIO é vedado:

1. Permitir a permanência na área interna do Centro de Acolhimento de Animais Domésticos de pessoas estranhas às atividades do equipamento ou outras que não sejam seus dependentes.
2. Ausentar-se por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem autorização do Secretário de Planejamento e Meio Ambiente.
3. Impedir a vistoria das dependências da casa de zeladoria, quando solicitada por quem de direito.
4. Ocupar qualquer outra dependência do equipamento público, além da zeladoria.
5. Dificultar qualquer atividade no equipamento público por comodidade pessoal ou da família.

CLÁUSULA QUINTA

A cessão ou transferência pelo PERMISSONÁRIO, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes da presente permissão de uso, bem como a alteração da destinação do bem público cujo uso lhe é permitido, constituirão infração que motivará a revogação da presente permissão.

Parágrafo único - A permissão de uso poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, se o interesse público assim o exigir.

CLÁUSULA SEXTA

Ocorrendo a revogação da permissão, o PERMISSONÁRIO se obriga a desocupar o imóvel e a restituí-lo ao PERMITENTE, no estado em que o recebeu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de notificado por via administrativa, findo o qual processar-se-á a retomada pelos meios legais pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

As eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel, autorizadas ou não, úteis, voluptuárias ou necessárias, a ele serão, desde logo, incorporadas, passando a integrar o patrimônio do PERMITENTE, sem que assista ao PERMISSONÁRIO qualquer direito de retenção ou indenização, seja a que título for.

E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 31 de março de 2022.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal



PERMITENTE
RONALDO CAIRES ARAUJO
CICERA MARIA DE SOUZA
PERMISSIONÁRIO
TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Renato Lancellotti
RG: 5.876.658-3-SSP/SP

2. _____
Nome: Fernanda Louzada de Lima
RG: 33.433.339-8-SSP/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo

Processo de Locação 1666/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Geraldo José Denis e Ivone Aparecida Bassi Denis.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Arquivo e Deposito da Saúde, sito a Rua Clemente Martins Ré nº 49 e 49 fundos, Vila São Paulo, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 5.341,59 (cinco mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 29/03/2022

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATOS DECISÓRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG
01	ADRIANA DE PINHO SITTA (1º e 2º Cargo)	25.700.479-8
02	ADRIANA GONÇALVES SANTOS RIBEIRO	56.125.854-5
03	ALESSANDRA VIANNA CONCEIÇÃO (1º e 2º Cargo)	20.464.103-2
04	AMANDA SIMÕES DOS SANTOS E SANTOS	47.610.906-1
05	ANA ALVES DA SILVA NEVES	13.999.115-3
06	ANA CLAUDIA VILELA MACHADO DE AGUIAR (1º e 2º Cargo)	43.584.819-7
07	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA (1º e 2º Cargo)	22.315.067-8
08	ANDERSON COSTA NUNES	26.461.882-3
09	ARIANE STANCHI (1º e 2º Cargo)	35.042.728-8
10	BEATRIZ GAMA DE OLIVEIRA (1º e 2º Cargo)	34.481.206-6
11	BRUNA DO NASCIMENTO	44.032.831-7
12	CAIO VICARI MARTINS	33.624.100-8
13	CAMILA COSTA MEDEIROS DOS SANTOS (1º e 2º Cargo)	34.024.645-5
14	CÁTIA SILVA PARREIRA	19.297.212-1

15	CHIRLEY APARECIDA DA SILVA RAMOS (1º e 2º Cargo)	20.056.136-4
16	CHRISTINA MAGALHÃES GOMES SAGRES (1º e 2º Cargo)	30.826.391-1
17	CÍCERA MARTINS VIEIRA	27.586.022-X
18	CLEDIOMAR PEREIRA DA SILVA	36.703.977-1
19	CRISTIANE PEREIRA CAVALCANTI	45.177.385-8
20	CRISTINA FERNANDES DE PAULA	23.670.998-7
21	DANIELA CAMPOS FERREIRA	24.366.085-6
22	DANIELA GARCIA DANIOTTI LEITE (1º e 2º Cargo)	29.158.740-9
23	DANIELA MENDES	22.888.547-4
24	DANUSA REGINA ALVES DA SILVA	34.156.984-7
25	DEBORAH CRISTINA LIPPI DE OLIVEIRA	12.316.287-7
26	DENISE ROSSMANN DOMINISKE (1º e 2º Cargo)	22.315.485-4
27	EDNA MUNIZ JACOB (1º e 2º Cargo)	22.837.418-2
28	ELAINE CRISTINA CAMPOS LIMA (1º e 2º Cargo)	23.394.771-1
29	ELAINE CRISTINA MARTINS (1º e 2º Cargo)	30.114.595-7
30	ELAINE PINHEIRO DE BRITO	45.180.193-3
31	ELDER FABIO TITO DE MENDONÇA	24.543.824-5
32	ELIANE MENEZES SANTOS	20.056.243-5
33	ELIENAI BARBOSA MUNIZ	42.725.103-5
34	ERICA RODRIGUES SILVA	40.801.555-X
35	FABIANA DE LIMA MARQUES	29.160.903-X
36	FABIANA RODRIGUES ANTIQUERA	23.976.994-6
37	FABIANA ZANARDI FREITAS (1º e 2º Cargo)	28.300.069-7
38	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO SILVEIRA (1º e 2º Cargo)	43.360.082-2
39	GECYARA ALVES DE CARVALHO	19.759.427-X
40	GIOVANNA SATURNINO DE SOUSA	53.876.947-6
41	HELLEN CRISTINA SILVA (1º e 2º Cargo)	48.527.523-5
42	HERALDO ROCHA PEDROSO	18.902.808-7
43	ILZA RODRIGUES REIS	20.066.603-1
44	IVANY DOS SANTOS CABRAL PEREIRA (1º e 2º Cargo)	13.885.244-3
45	JANETE CAMARGO RIBEIRO	25.637.135-0
46	JANILY APARECIDA SILVA	30.095.853-5
47	JÉSSICA ELLEN MARINHO SANTOS LIMA	47.590.444-8
48	JOELMA DE OLIVEIRA PORTO	36.350.211-7
49	JOELMA ELOISA NOVAIS DE SOUZA	41.074.314-8
50	JOELMA MIRIAM SILVA ARAUJO CARDOSO	33.356.270-7
51	JOSÉ ROBERTO ROMERO DE ANDRADE	15.540.789
52	JOSEFA DE SOUZA SILVA	23.831.902-7
53	JUREMA DO CARMO SILVA	16.588.022-3
54	LENITA ALONSO ZANIBONI	44.881.597-7
55	LEONARD STERN (1º e 2º Cargo)	29.187.021-1
56	LEONARDO CESAR BERNINI DE SOUZA	29.834.315-0
57	LILIAM FUJIMOTO MAEDA	23.437.706-9
58	LILIANE MORAES DA SILVA (1º e 2º Cargo)	41.238.772-4
59	LUANA BORTOLOTTI (1º e 2º Cargo)	28.794.998-9
60	LUCI CRISTINA ZANELLA BAENA FERNANDES CHARIF	10.803.945-6
61	LUCIMARA SALES CALDEIRA	41.343.126-5
62	LUIZ ALBERTO SALVADORI	4.488.185-X
63	LYZANDRA DE CAMARGO (1º e 2º Cargo)	29.501.601-2
64	MAGDA REGINA RAZZANO ROSSMANN	13.246.323
65	MARA LÚCIA FUSTER COLUCCIO PEREIRA	20.026.115-0

PROTEJA A
infância

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA
190
DISQUE
100

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE ITANHAÉM
pjitanhaem@mpsp.mp.br

CONSELHO TUTELAR
DE ITANHAÉM
13 3426.3500

MPSP.mp.br



66	MARCELO MONTEIRO PAULA COSTA RIBEIRO (1º e 2º Cargo)	23.046.347-2
67	MARIA BERENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA	10.251.089-1
68	MARIA DOS ANJOS AZEVEDO	17.512.856-X
69	MARIA ELIZA CIOCCI ALVES	15.915.219-7
70	MARIGLEIDE SOUSA DA COSTA (1º e 2º Cargo)	27.404.773-0
71	MARY ELLEN DE SALES DOS SANTOS (1º e 2º Cargo)	43.896.230-8
72	MICHEL RODRIGO DE ALMEIDA (1º e 2º Cargo)	50.391.569-5
73	MOACIR DE ALMEIDA	19.758.789-6
74	MONALIZA MICHELI DE SOUZA PESTANA MENDES (1º e 2º Cargo)	32.012.511-7
75	MYWRKA AFRA RIBEIRO	29.932.818-1
76	NATALI PORFIRIO DA SILVA (1º e 2º Cargo)	34.648.644-0
77	NATÁLIA CAROLINA ANTONIO GARZIN (1º e 2º Cargo)	43.279.489-X
78	NIVALDO FERNANDES	9.457.373-6
79	PATRICIA APARECIDA MENDES AFONSO (1º e 2º Cargo)	23.831.537-X
80	PATRÍCIA AZIMONTE	15.540.942-6
81	PAULA BORGES ROCHA FREIRE	40.520.005-5
82	PRISCILA GUIMARÃES DE ÁVILA (1º e 2º Cargo)	27.968.974-3
83	PRISCILA JACQUES NÓBREGA	46.074.876-2
84	RENATA LUZ LEITE DE OLIVEIRA	18.062.440-4
85	RENATA SANCHES NASCIMENTO MONTEIRO	27.992.049-0
86	RENATO CESAR CORREIA (1º e 2º Cargo)	33.433.152-3
87	RENATO CUNHA PAIXÃO (1º e 2º Cargo)	33.874.940-8
88	ROSANA MARIA CONRADO DA SILVA BRAGA	16.246.819-2
89	ROSANGELA CYLA GOULART	25.370.949-0
90	ROSELI DELMIRO DA SILVA SCHNEIDER (1º e 2º Cargo)	28.921.639-4
91	SANDRA REGINA DE CAMARGO	24.166.471-8
92	SIMONE CRISTINA DE MELO (1º e 2º Cargo)	22.922.756-9
93	SIMONE DE ANDRADE (1º e 2º Cargo)	24.177.979-0
94	SIMONE GARCIA DA SILVA	45.228.216-0
95	THAIS DE PAULA BACCARINI	33.928.305-1
96	VALDELICE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	32.083.332-X
97	VERA LUCIA IRENE XAVIER LUCIO	18.646.908-1
98	VOLNEI DA SILVA	17.043.214-2
99	WILLIAM ROBERTO MAGRI	35.771.338-2

Itanhaém, 04 de abril de 2.022

DANIELA HORVATH MUCCI

ELIANE MENEZES SANTOS

LUCI CRISTINA BAENA FERNANDES CHARIF

MARIA BERENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA

ATOS DECISÓRIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Não Acumulação

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Não Acúmulos:

RELAÇÃO DE NÃO ACÚMULOS

SEQ.	NOME
01	ADRIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO
02	ADRIANA MERINO DE ASSIS
03	ADRIANA ROSCIA DOMENES
04	ADRIANA VALLADA ANTAO
05	AGNES CASSIA SANTOS GRILLO
06	AIRTON RAIMUNDO DOS SANTOS
07	ALANDERSON LOPES DOS SANTOS
08	ALESSANDRA MARTINS DE SOUZA BENTO
09	ALESSANDRA VANESSA DE SOUZA RIBEIRO
10	ALEX BORGES DE CAMPOS FILHO
11	ALEXANDRE DE MELLO
12	ALINE ALEXANDRE DA SILVA
13	ANA CAROLINA MENDES PERES
14	ANA FÁTIMA LIMA DE JESUS AZEREDO
15	ANA LUCIA DA SILVA
16	ANA LUCIA PEREIRA

17	ANA PAULA PINTO
18	ANA PAULA RIBEIRO BRITO
19	ANDERSON FERNANDES MARTINEZ
20	ANDRÉ DA COSTA LOPES
21	ANDRÉ LUIS ONISHI
22	ANDREA AMORIM DOS SANTOS
23	ANDREA CRISTINA FARIAS DA SILVA
24	ANDREIA JUSTINO DE MATOS
25	ANDRESA LIMA DE CASTRO
26	ANNA CAROLINA PORTO ETEROVIC
27	ANSELMO SANTOS DA COSTA
28	ANTONIO HELIO ARMONIA
29	ARIANE DOMINISKI RIBEIRO DA SILVA
30	BRUNA LUIZA MENDES ROSA
31	CAMILA DA SILVA RODRIGUES
32	CAMILA MARIA ZANOTTO DIAS
33	CARLA CRISTINA SILVA MIRANDA DE OLIVEIRA
34	CARLA REGINA TORRES DA COSTA
35	CARLOS ALBERTO MEZZETI
36	CARMEN LUCIA VEIGA DE AQUINO DOMINISKI
37	CAROLINE DE OLIVEIRA ASTOLFO
38	CATHARINI CLARA DE PROENÇA RAMOS
39	CATIANE APARECIDA DE CARVALHO BARBOSA
40	CELIA ANISIA COSTA BITENCOURT DOS SANTOS
41	CELINA DIAS GOMES
42	CHRYSIANE DO PRADO
43	CHYMENES MONALISA B. OLIVEIRA
44	CILENE BATISTA DOS SANTOS PRADO
45	CINDI TORRIERI
46	CINTHIA REGINA PIAZZA VITALIS
47	CINTHIA THÁIS AMBRÓSIO SANTANA DA SILVA
48	CLAUDIA MARIA GOMES CANTANHEDE MORAES
49	CLAUDIA SANTOS ALVES DE ALMEIDA
50	CLAUDIA VERARDI
51	CLAUDINEIA APARECIDA LUSTOSA
52	CLEIDE PEREIRA ALVES
53	CLEONICE PEREIRA DA SILVA
54	CLEUZINA DOS SANTOS
55	CRISTIAN WAGNER DE SOUZA
56	CRISTIANA LIMA
57	CRISTIANE ALVES DA SILVA
58	CRISTIANE DOS SANTOS GOMES
59	CRISTIANE SELENE DELFINO
60	CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO
61	DAILA STEFANIA DUALATKA FERNANDES
62	DANIELA HORVATH MUCCI
63	DANIELA QUEIROZ DOS SANTOS DA SILVA
64	DANIELA SWATER DE CASTRO
65	DEBORAH VICENZI DE LIRA CABRAL
66	DEBY CONCEICAO CHAGAS PONTES
67	DENISE APARECIDA RODRIGUES SILVA
68	DIEGO LOPES ESPÍRITO SANTOS
69	DIRCED DA SILVA
70	DOUGLAS MATHIAS FONTES
71	EDILZA DIAS BARROS
72	EDNA RODRIGUES DE JESUS
73	EDNA SOELI DE OLIVEIRA
74	EDUARDO DO SANTOS SILVA
75	ELAINE CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
76	ÉLINE REJANE LEITE CARDOSO
77	ELIZETE LOPES ARAÚJO PUPO
78	ELZA CRISTINE DA SILVA BARREIROS
79	ERICA JORGE CARNEIRO



80	ESEQUIEL PEDROSO DE LIMA
81	FÁBIO CARREIRA CHAVES SOUZA
82	FABÍOLA DO NASCIMENTO
83	FERNANDO MARQUES FRAGA
84	FRANKILANE SOARES DE SOUZA
85	FULVIA NUNES LIMA ALVES
86	GISELE ARRAIS CORNIA LOPES
87	GISLENE BEATO
88	GLAUDIA NAOMI HASHIMOTO
89	GUARACY DE SOUZA PATUCCI GONÇALVES MARTINS
90	HELEN CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE
91	HELENA C. FEITOSA
92	HILTON RIKI LIEBL
93	IRENE GOMES DA SILVA
94	ISABEL DOS SANTOS SAVOIA
95	ISANDREIA GIROTTO DOS SANTOS
96	IVANI ELISABETE VENZI MATIAS
97	JAMILE MARIANO GAVA
98	JANAINA VIANA RIBEIRO DOS SANTOS
99	JAQUELINE ANDREZZA VALERIANI
100	JOANA SILVA NASCIMENTO
101	JOELMA CARNEIRO DIOGO HERGERSHEIMER
102	JOSANA CAMPOS BASTOS
103	JOSÉ ALEXANDRE CÓ NETO
104	JOSÉ BONIFÁCIO DE FREITAS NETO
105	JOSÉ CARLOS DA SILVA
106	JOSÉ NELIO RODRIGUES DOS SANTOS
107	JOSÉ PAULO MACHADO
108	JULIANA DOS SANTOS SILVA MESSIAS
109	JULIANA TINTO SANTOS
110	JULIANO MAYCON TEIXEIRA
111	JUVANETE SILVA BRAGA ALVES
112	KARLA STANCO
113	KATÉ MARTINHA CUNHA
114	KÁTIA CABRAL PEREIRA
115	KÁTIA CILENE DE OLIVEIRA
116	KÁTIA GARCIA RODRIGUES
117	KILZA ROBERTA ASSUNÇÃO MONTEIRO
118	KLEBER ROBERTO FERNANDES
119	LAERCIO CARVALHO DE OLIVEIRA
120	LAURA CELINA PAIVA BERGAMO
121	LETÍCIA IVY ALMEIDA SANTOS FAUSTINO
122	LIGIA HELENA MICAS
123	LILIAN BATALHA DA COSTA INSINIO
124	LUCÉLIA FRANCISCA DE JESUS PALÁCIO
125	LUCIANA AMARANTE DUZZI GARCIA
126	LUCIANA CARDOSO UBRIG GOMES
127	LUCILENE ROSA IRMÃO DE ANDRADE
128	LUIS CLEBER MARTINES
129	LUZIA MELSON
130	MARCIA GALVAO DOS SANTOS

131	MARCO ANTONIO PAIXÃO
132	MARCOS ANTONIO DA SILVA
133	MARGARETE DE FATIMA ARAUJO
134	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
135	MARIA CECÍLIA CARDOSO TECEDOR
136	MARIA CLAUDIA CARVALHO SANTOS
137	MARIA CONCEIÇÃO SIMOES DIAS
138	MARIA DA PENHA FREITAS
139	MARIA DA SILVA SANTOS
140	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS
141	MARIA ELIANE PEREIRA DA SILVA COSTA
142	MARIA SONIA FARIAS GRANJA
143	MARIA VANESSA MUNIZ
144	MARIA VITÓRIA NEVES FRIZO
145	MARIANA CARLINDA FERREIRA MOURA KOHATSU
146	MARILDA SELYMES COELHO
147	MARILICE SOARES DE ALMEIDA
148	MARINILSA COSTA FAVARO ARMONIA
149	MARISA RODRIGUES
150	MARLENE APARECIDA ROSA RODRIGUES
151	MARTA ANDRÉA ROSSI
152	MERI PIRES DA ROCHA BATISTA
153	MICHELE CRISTINA KREUZ
154	MICHELE ALVES DA SILVA
155	MIRKON HUGO DOMINISCKI LUZ
156	MONICA REGINA SILVA
157	MONIQUE SILVA RIBEIRO
158	MYLENE DE ALMEIDA
159	NATHALIA OLIVEIRA BARBOSA MONTEIRO
160	NAYARA SANTOS
161	NEIDE PEREIRA DA SILVA
162	NEIVA ROGÉRIA GUIDOLIN DE ANGELIS
163	NILCE APARECIDA PRADO
164	NOEMIA SANTANA FERREIRA
165	ORIANA ELAINE ANDRÉ
166	PATRICIA AMBRÓSIO VECCI
167	PATRICIA MARA PRATES POLTRONIERI
168	PATRICIA RIVERA XAVIER
169	PATRICIA SALES PADOVAN ZAQUEU MORBI
170	PAULO ROBERTO KOJI FUJIMURA
171	PETERSON GONZAGA DIAS
172	PRISCILA CORRÊA SALOMÃO NICIOLI
173	PRISCILA CRISTI DIOGO
174	PRISCILA MANFREDI BORGES NOGUEIRA
175	PRISCILA SANTIM CORREA DE CASTILHO
176	PRISCILLA BAUER ALVARENGA
177	PRISCILLA CANTARELLI CARNEIRO SHEEN
178	PRISCILLA OREJANA
179	PRISCILLA SILVEIRA ANDRADE
180	RAFAELLA TEIXEIRA DOS SANTOS
181	REGINA DURIKO HIRAYAMA GUSHOMOTO



**TAMPINHA
SOLIDÁRIA**



Colete as
Tampinhas



Leve ao
Fundo Social

**Fundo Social de
SOLIDARIEDADE**

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

Os bichinhos
ficam felizes



A tampinha vira:
ração
remédio
castração

**SABE AQUELA TAMPINHA
DA GARRAFA QUE VOCÊ
IRIA JOGAR FORA?**

Agora você pode doá-las para
ajudar no bem-estar dos
bichinhos de nossa cidade.



PREFEITURA DE
ITANHAÉM



182	REGINA MARIS NATAL DA CRUZ
183	RENATA CIANBRONI
184	RENATA DE ALMEIDA SOUZA
185	RENATA DO AMARAL FREITAS
186	RENATA LIMA MASULLO
187	RENATA SODRE DA COSTA
188	RENATO MILKE MUNIZ
189	RITA DE FATIMA RIBEIRO
190	ROBERTA GIANOTTI PEREIRA
191	ROBERTA MENDES AFONSO
192	ROSA MARIA SILVA PAIVA DE SOUZA
193	ROSANA MOTA RAMIRES GUERRA
194	ROSANA RIBEIRO DO CARMO RAMOS
195	ROSELI DIAS DE OLIVEIRA VAZ DA SILVA
196	ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
197	ROSELI PERES MARIETTO
198	ROSIMAR ALMEIDA DE SOUZA LOPES
199	ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA
200	SANTILHO ANTONIO GUIMARÃES NETO
201	SHEILA DO CARMO ALMEIDA
202	SILMARA SENOR
203	SILVANA DA SILVA CRUZ
204	SILVANA LOPES DE OLIVEIRA GRANTHAM
205	SIMONE SILVA DOMINGOS APELIAN
206	SOFIA IVONE PROKOPETZ PACHECO
207	SOLANGE FERREIRA CORREIA DA SILVA
208	SORAIA REGINA TRIDENTO NASCIMENTO
209	SUELEN SILVA DE ARAUJO
210	SUELY MARIA LEUTES
211	SUSANA SOUZA REBELO
212	SUZE ANGELA PADOVAN
213	SUZI ELLEN LOPES BARROSO
214	TAIS RIBEIRO NUNES
215	TALITA MARIA DA SILVA
216	TATIANE APARECIDA CASTILHO
217	TATIANE MOREIRA
218	TERESINHA APARECIDA ANDRADE DA SILVA
219	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA
220	THAIS DA SILVA REIS
221	THAIS OLIVEIRA SILVA
222	THIAGO DE ARAUJO FOLADOR
223	ULÂIMA DIAS DA SILVA SERAFIM
224	VANESSA AGOSTINHO SELYMES
225	VANESSA CRISTINA ROMANI RINALDI MARCHESINI
226	VANESSA ROSA DE SOUZA ALVARENGA
227	VASHNEE AUGUSTO RÉGIS DOS SANTOS
228	VERA REGINA SANTOS BATISTA
229	VERA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
230	VERÔNICA W. ALBUIXECH

Itanhaém, 04 de abril 2.022

DANIELA HORVATH MUCCI

ELIANE MENEZES SANTOS

LUCI CRISTINA BAENA FERNANDES CHARIF

MARIA BERENICE AZEVEDO DE OLIVEIRA

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

COMUNICADO

COMUNICAMOS A TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS NO QUE NO DIA 06/04/2022 A PARTIR DAS 09H00MIN NA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DO PREFEITO SERÁ REALIZADA A APURAÇÃO

DOS VOTOS REFERENTE A CIPA - 2022, COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

CANDIDATOS:

ELISA GALDINO DA SILVA

FERNANDO A. FIGUEIRA DO NASCIMENTO

FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE

LEONARDO PADOVAN ALMEIDA SALLES

PEDRO LUCAS M. LOURENA

RENATA SIMÕES DA SILVA

ROGÉRIO MARQUES ABADE SELYMES

SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA

VALÉRIA CAVIQUIOLI MARTINS

ITANHAÉM-PREV

PORTARIA GS Nº 018/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 014/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ISABEL DOS SANTOS SAVOIA, portadora da cédula de identidade RG nº 14.945.524-0 e do CPF nº 018.335.878-39, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 04 de abril de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 019/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 015/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor EDVALDO SANTOS SENA, portador da cédula de identidade RG nº 13.885.183-9 e do CPF nº 025.614.148-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 04 de abril de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 020//2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 016/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora ELIANA SILVA PARREIRA OLIVEIRA ESPINDOLA, portadora da cédula de identidade RG nº 21.780.716-1 e do CPF nº 097.956.548-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária Especial para Professor, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §5º, da CF/88 e o artigo 24 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.



Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 04 de abril de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 021/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 017/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, ao servidor MAURO GONÇALVES ROSA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.417.438-9 e do CPF nº 973.321.008-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de CALCETEIRO o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 04 de abril de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 022/2022

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 018/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora EDILEUZA MARIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 54.854.480-3 e do CPF nº 448.334.744-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE GERAL o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, I, da CF/88 e o artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 04 de abril de 2022.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

RETIFICAÇÃO

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RETIFICA A PORTARIA SOB N. 014/2022, ONDE CONSTA "o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.",

LÊ-SE: "o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, III, A, da CF/88.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

CARTA CONVITE Nº 02/2022

O presente aviso de edital de licitação na modalidade convite tem por objetivo contratação de empresa

contratação de empresa Especializada para prestação de serviço de link de acesso à internet per meio de IP - Internet Protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão do Itanhaém Prev à rede mundial de internet, com velocidade mínima garantida de 100 Mbps, FULL DULPLEX, através de fibra óptica, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

O Edital e demais anexos poderão ser retirados na sede do ITANHAÉM PREV, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 408, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000, no horário das 08h00min às 17h00min.

A abertura do certame se dará no dia 14/04/2022, às 10h00min, na sede ITANHAÉM PREV, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 408, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000.

Itanhaém/SP, 01 de abril de 2022.

Luciano Moura dos Santos - Superintendente

Comissão Permanente Licitação:

Rafael Caniato Batalha - Presidente;

Silvana Carano Dias - Secretária; e

Vanusa Bento de Carvalho - Membro.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 682, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense."

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor CARLOS ALEXANDRE RAMOS, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria será entregue em data predefinida, podendo ser em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 29 de março de 2022.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado em sistema sob protocolo nº 523/2022.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2022.

Autoria do Vereador FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA.

Departamento Parlamentar, em 29 de março de 2022.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

OSVALDO MENALE JÚNIOR

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 683, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense."

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor JORGE GUIMARÃES DE CARVALHO NOBRE, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Combater o mosquito é com você, comigo, com todo mundo.

Elimine os criadouros. Faça a sua parte.

- Mantenha a caixa d'água bem fechada
- Encha os pratos de vasos de plantas com areia
- Guarde pneus em locais cobertos
- Mantenha a lixeira bem fechada e descarte o lixo corretamente
- Remova folhas e objetos das calhas

#CombataOMosquito

PREFEITURA DE ITANHAÉM



Câmara Municipal de Itanhaém, 29 de março de 2022.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado em sistema sob protocolo nº 594/2022.

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2022.

Autoria do Vereador EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Departamento Parlamentar, em 29 de março de 2022.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

OSVALDO MENALE JÚNIOR

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 684, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense.”

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor KLEITON BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 29 de março de 2022.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado em sistema sob protocolo nº 600/2022.

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2022.

Autoria do Vereador SILVIO CESAR DE OLIVEIRA.

Departamento Parlamentar, em 29 de março de 2022.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

OSVALDO MENALE JÚNIOR

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 685, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense.”

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor DENILSON CESAR AUGUSTO, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 29 de março de 2022.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado em sistema sob protocolo nº 601/2022.

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2022.

Autoria do Vereador CARLOS HENRIQUE S. GARZON.

Departamento Parlamentar, em 29 de março de 2022.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

OSVALDO MENALE JÚNIOR

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 686, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense.”

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor PAULO ANTONIO GLASSER, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 29 de março de 2022.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado em sistema sob protocolo nº 602/2022.

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2022.

Autoria do Vereador JOSÉ ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO.

Departamento Parlamentar, em 29 de março de 2022.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

OSVALDO MENALE JÚNIOR

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 687, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense.”

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor JORGE EDUARDO DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 29 de março de 2022.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado em sistema sob protocolo nº 603/2022.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2022.

Autoria do Vereador WILSON OLIVEIRA SANTOS.

Departamento Parlamentar, em 29 de março de 2022.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

OSVALDO MENALE JÚNIOR

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 688, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense.”

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Itanhaense à Senhora ALCIONE CATARINA BACHESCHI SPONTON, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 29 de março de 2022.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado em sistema sob protocolo nº 609/2022.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2022.

Autoria do Vereador RUTINALDO DA SILVA BASTOS.

Departamento Parlamentar, em 29 de março de 2022.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

OSVALDO MENALE JÚNIOR

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 689, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense.”

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor FLÁVIO DA CRUZ ABBASI, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias



do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 29 de março de 2022.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado em sistema sob protocolo nº 613/2022.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2022.

Autoria do Vereador LUCAS G. S. ABBASI.

Departamento Parlamentar, em 29 de março de 2022.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

OSVALDO MENALE JÚNIOR

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 690, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense.”

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 29 de março de 2022.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado em sistema sob protocolo nº 614/2022.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2022.

Autoria do Vereador ARLINDO DOS SANTOS MARTINS.

Departamento Parlamentar, em 29 de março de 2022.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

OSVALDO MENALE JÚNIOR

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 691, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itanhaense.”

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itanhaense ao Senhor FÁBIO DE SOUZA NASCIMENTO, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada será entregue em Sessão Solene, a ser previamente designada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 29 de março de 2022.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado em sistema sob protocolo nº 616/2022.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2022.

Autoria do Vereador FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA.

Departamento Parlamentar, em 29 de março de 2022.

ANA MARCIA MUNIZ

Diretora Parlamentar

OSVALDO MENALE JÚNIOR

Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 09/19 - Terceiro Termo Aditivo

Processo nº 491/2019

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Contratada: NELSON BATISTA DUARTE - ME

Objeto: Termo aditivo para prorrogação contratual.

Valor: R\$ 85.597,44 (oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Código do Recurso e Fonte: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prazo de vigência : 02/04/2022 até 02/04/2023

Data da assinatura: 01/04/2022

Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 10/19 - Terceiro Termo Aditivo

Processo nº 650/2019

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Contratada: C. S DA SILVA MANUTENÇÕES - ME

Objeto: Termo aditivo para prorrogação contratual.

Valor: R\$ 15.031,50 (quinze mil, trinta e um reais e cinquenta centavos)

Código do Recurso e Fonte: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prazo de vigência : 05/04/2022 até 05/04/2023

Data da assinatura: 01/04/2022

Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 11/19

Terceiro Termo Aditivo

Processo nº 413/2019

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Contratada: ANDRÉ LUIZ FONTALBA GOMEZ CARRASCO

Objeto: Termo aditivo para prorrogação contratual.

Valor: R\$ 36.637,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais)

Código do Recurso e Fonte: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prazo de vigência : 12/04/2022 até 12/04/2023

Data da assinatura: 01/04/2022

Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 214/2022.

Objeto: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.

Favorecido: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 23.880.650/0001-74, valor : R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais). Fundamento legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 e suas alterações. Ratificado por Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 30/03/2022.

DÍVIDA ATIVA

ESTÁ COM DÉBITO EM ABERTO NA PREFEITURA? RESOLVA POR E-MAIL E TELEFONE

Atendimento pelo telefone
13 3421-1600
Ramais 1606/1653/1394

O cidadão deve entrar em contato com a Prefeitura pelo telefone

Atendimento por e-mail
dividaativa@itanhaem.sp.gov.br

O prazo de resposta é de até cinco dias úteis, podendo ser estendido, conforme o caso.

E mais: Site da Prefeitura
www.itanhaem.sp.gov.br

Acesse a aba de 'Serviços On-Line', clique no ícone 'Divida Ativa' e em 'Débitos Pendentes'.

14 DE ABRIL

ÚLTIMOS DIAS

REGULARIZE E
COLOQUE SEUS
TRIBUTOS EM DIA

REFIS
2021

NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

 IPTU |  ISS |  CM

DESCONTOS DE

100%
EM ATÉ
12x
SOBRE JUROS E MULTAS

70%
EM ATÉ
24x
SOBRE JUROS E MULTAS

ATENDIMENTO

| SOMENTE PRESENCIAL
AV. WASHINGTON LUIZ, 75
CENTRO

SENHAS LIMITADAS POR DIA

www.itanhaem.sp.gov.br



PREFEITURA DE
ITANHAÉM